



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS – MG

CNPJ nº 18.404.749/0001-60

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 - Centro, CEP: 39.880-000

Telefax: (33) 3611-1450 - Site: www.aguasformosas.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº. 1.732, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL AO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO DE ÁGUAS FORMOSAS/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O POVO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS FORMOSAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM CONFORMIDADE COM O ART. 84, INCISO VII, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social ao Hospital São Vicente de Paulo de Águas Formosas - MG, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 16.564.072/0001-00, com sede à Rua Dr. Josino Abrantes, s/nº, bairro São Vicente, na cidade de Águas Formosas/MG.

Parágrafo Único. O valor da subvenção social decorrente do presente artigo será de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), a ser pago em parcela única.

Art. 2º. A presente subvenção tem como objetivo promover a saúde e a assistência médico-social municipal, nos termos do art. 5º, inciso II, da Lei Federal nº 1.493/51.

Parágrafo único. O Hospital São Vicente de Paulo de Águas Formosas/MG, prestará contas da utilização específica dos recursos recebidos até o dia 30/04/2023.

Art. 3º. O valor da subvenção não se destina ao pagamento de qualquer tipo de remuneração pelo exercício dos cargos de dirigentes superiores da instituição, gratificações, representações, festas e homenagens, conforme positivado no artigo 15 da Lei Federal nº 1.493/51.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 10.3020053210033904300, fonte 1.500.000.0000, ficha 595.

Art. 5º. Revogam-se disposições em contrário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Águas Formosas, Gabinete do Prefeito, 17 de janeiro de 2023.


CARLOS SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL